



“CACHORROS LOUCOS” (MOTOBOYS) E (SOBRE)VIVÊNCIA: uma crítica ao trabalho uberizado e plataformizado

Carlos Eduardo Gomes Menezes

Discente em Serviço Social pela Universidade Federal do Espírito Santo

RESUMO:

O presente artigo visa refletir sobre as condições de trabalho vivenciadas pelos motoboys, os chamados “cachorros loucos”, em tempos da uberização e plataformização do trabalho. Trata-se de uma pesquisa exploratória, de natureza quanti-qualitativa que realizou e levantamento de artigos publicados sobre o tema e disponível digitalmente. O trabalho de motoboys é uma das expressões do desemprego que assola a classe trabalhadora e reflete a precarização e a informalidade. Trata-se de um trabalho penoso, degradante, insalubre e meio de sobrevivência de muitos trabalhadores que não conseguem retornar ou se inserir no mercado formal de trabalho. Conclui-se que é importante o desenvolvimento de mais pesquisas sobre o cotidiano desses trabalhadores e de suas vivências, como, por exemplo, a quantidade de entregas realizadas, o mapeamento realizado pelos aplicativos através dos algoritmos para estabelecer o roteiro de entregas.

PALAVRAS-CHAVE: Motoboys. Plataformização. Uberização. Trabalho Precário.

RESUMEN

El objetivo de este artículo es reflexionar sobre las condiciones laborales que viven los mensajeros en moto, los llamados «perros rabiosos», en tiempos de uberización y plataformización del mundo laboral. Se trata de un estudio exploratorio, cuantitativo y cualitativo, de artículos publicados sobre el tema y disponibles en formato digital. El trabajo de los mensajeros en moto es una de las expresiones del desempleo que asola a la clase trabajadora, de la precariedad y la informalidad. Es un trabajo penoso, degradante, insalubre y un medio de supervivencia para muchos trabajadores que no consiguen volver o incorporarse al mercado laboral formal. Concluimos que es importante realizar investigaciones sobre la vida cotidiana de estos trabajadores y sus experiencias, como el número de entregas realizadas, el mapeo realizado por las



aplicaciones que utilizan algoritmos para establecer rutas de entrega.

PALABRAS CLAVE

Mensajeros en moto. Plataformización. Uberización. Trabajo precario.

INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto da pesquisa do trabalho de conclusão de curso em Serviço Social que pesquisou o trabalho de motoboys, os chamados “cachorros loucos”, que são assim pejorativamente identificados, conforme é apontado, por Silva (2011):

“motoboys recebem diversas denominações da sociedade. Algumas delas buscam caracterizá-los, outras estigmatizá-los. Alguns os chamam de motociclistas simplesmente, outros de motociclistas profissionais. O poder público, no caso a Prefeitura de São Paulo, denomina-os de moto fretistas e, outros tantos, maldosamente, de cachorros loucos. [...] Sabe-se que o termo motoboy, em si, carrega algumas impressões no que se refere à caracterização dessa atividade, porém diante da força que o termo carrega – tanto positivamente quanto negativamente –, o mesmo servirá para melhor ilustrar a problemática dessa classe trabalhadora” (SILVA, 2011, p. 76-77).

É importante destacar, que de acordo com o autor, a palavra *motoboy* é de origem inglesa, um “neologismo composto pela junção de duas palavras (motorcycle= moto e boy= garoto)” (Idem). Nessa linha de análise, Abílio (2021), aponta que tal termo não se aplica às vivências do trabalho dos motoboys, “mas à loucura do tráfego urbano” (p. 90).

O trabalho de motoboys se organiza atualmente a partir das plataformas de base digital, sendo a expressão da uberização do trabalho, que por a definição é a “eliminação de direitos, transferência de riscos e custos para os trabalhadores e novos arranjos produtivos” (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021, p. 27). Enquanto, que a plataformização, sendo imperioso também trazer a sua definição haja vista sua ligação com a uberização, expressa conforme os autores “o processo de dependência de plataformas digitais para execução de atividades de trabalho, e as implicações disso em distintas dimensões, tais como processos de extração de valor” (Id., p. 36). Esses processos constituem:

“o trabalho subordinado por meio de plataformas digitais, trabalhadores não são contratados, nem mesmo recrutados. Não há vagas predeterminadas



ou processos seletivos – aparentemente, para trabalhar, basta se cadastrar. O contrato de trabalho agora transfigura-se em um contrato de adesão. Entretanto, as empresas têm sido bem-sucedidas em monopolizar setores de atuação e controlar enormes contingentes de trabalhadores. A própria relação de subordinação se informatiza. Essa informalização envolve a perda de predeterminações claras ou estáveis sobre a jornada de trabalho sobre a distribuição do trabalho e até mesmo sobre sua precificação” (Id., p. 38-39)

Esse cenário só pode ser compreendido, adequadamente inscrito, na lógica atual da dinâmica do capitalismo contemporâneo, de sua crise e das tendências no mundo do trabalho, associada a constituição e o desenvolvimento da indústria 4.0 e do conjunto de mudanças por ela introduzidas como “a internet das coisas”, inteligência artificial, impressora 3D, o *big data*, dentre outras tecnologias de base digital.

Partindo desses elementos, que se busca refletir quais são as condições de trabalho e de vida dos entregadores por aplicativo, a partir da pesquisa bibliográfica.

Sabemos que os motoboys realizam jornadas intensas de trabalho e que não existe previsão das plataformas de qualquer garantia de equipamentos ou suporte essenciais de realização do trabalho, como conserto de suas motos (como troca de pneus, troca de kit de transmissão, troca de óleo e, etc) ou outro direitos trabalhistas assegurados como férias, décimo terceiro salário, descanso remunerado, etc.

Dessa forma, considera-se que esse segmento da classe trabalhadora não tem condições mínimas de labor e presenciam o trabalho precário e insalubre. Haja vista que, para autoras, como Abílio (2020), as plataformas digitais às quais esses trabalhadores se submetem para prestar serviços, não oferecem a mínima garantia de direitos que foram historicamente conquistados pelos trabalhadores.

O modelo fordista de trabalho é um exemplo disto, pois o mesmo detinha características básicas do labor como: horários fixos de trabalho, salários fixos a cada mês, pagamento pelo tempo de trabalho - e não por peça produzida - além de outras características que vão aparecer ao longo do texto.

A partir da pesquisa bibliográfica, aponta que esse segmento da classe trabalhadora não tem dispõe de mínimas condições de proteção e acabam ficando a mercê do controle algoritmo. São obrigados a enfrentar formas variadas de perigos que podem lesioná-los ou até mesmo matá-los no durante a realização da jornada de trabalho, além de levar ao adoecimento físico e mental dos trabalhadores.



O trabalho está estruturado da seguinte forma: 1. Reflexões sobre o uso das tecnologias de base digital no mundo do trabalho; 2. A gestão algorítmica e o trabalho dos motoboys; 3. considerações finais; 4. Referências.

REFLEXÕES SOBRE O USO DAS TECNOLOGIAS DE BASE DIGITAL NO MUNDO DO TRABALHO

O neoliberalismo dissemina a ideologia do empreendedorismo de forma ampla no mundo do trabalho. Antunes (2020), em discordância com essa ideologia, entende que não se trata de ato empreendedor, mais a expressão da proletarianização da classe trabalhadora, haja vista, que o setor de serviços sofre o crescente processo de industrialização.

A ampliação do trabalho precário se estabelece progressivamente seguindo esse *modus operandi*, onde se tem a incorporação de uma postura metabólica antissocial do trabalho com incremento constante das tecnologias de base digital. Tal fato tem se expandido para diversos ramos laborais e, conforme o autor, “é quase impossível, hoje, encontrar qualquer trabalho que não tenha alguma forma de dependência do aparelho celular” (Antunes, 2020, p. 13).

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são produtos da Indústria 4.0, que nasce Alemanha em 2011 e promove mudanças no mundo do trabalho. Antunes (2020) destaca, a expansão do trabalho morto pelo mundo que é intensificado através do desenvolvimento tecnológico informacional, principalmente após a pandemia de Covid-19, e carece de outras formas de resistência e luta laboral diante do presente contexto.

O autor, ainda, destaca a subsunção do labor ao capital, em que “nessa nova fase digital, algorítmica e financeira” (Antunes, 2020, p. 22). Nas interpretações do autor, trata-se de um “salto tecnológico inédito” (Ibid.) que proporcionou novas estruturas de organização do trabalho e com fortes impactos nas relações de trabalho.

A inserção das tecnologias de base digital nas áreas de produção social capitalista é um fator tratado por Antunes (2020), como uma forma inovadora do capital de subsunção do trabalho que conduz a humanidade para uma nova era de



desantropomorfização do trabalho, com a expansão expressivo do contingente de trabalhos ao redor do mundo - especialmente nos países, abaixo da linha do Equador (p. 14,) que são submetidos a intensa exploração da força de trabalho.

Com a plataformização do trabalho ocorre, também, o caráter de segregação social nos processos de trabalho que passam a selecionar os mais “capacitados, inteligentes e aptos para os novos trabalhos, com um avanço do desemprego, precarização e subemprego” (Antunes, 2020, p. 14).

A partir desses elementos é possível entender a postulação do autor na afirmação de que aparelhos eletrônicos como *smartphones*, *tablet* e demais são ferramentas do algoritmo para o controle laboral e forma de acentuar a precarização e a intensificação do trabalho. Os processos de trabalho precarizados trazem malefícios diretos à saúde física e mental do trabalhador. Antunes (2020), exemplifica tal questão com o caso de 13 ocorrências de suicídios e 17 tentativas na empresa terceirizada Foxconn (que fabrica produtos para a Apple - em suas unidades chinesas). No âmbito da precarização do trabalho, a empresa Huawei, por exemplo, força seus empregados a trabalharem das 09:00 às 21:00 h, 6 dias por semana, no chamado “sistema 9-9-6” (Antunes, 2020, p. 15). Processos que têm sido motivos de rebeliões e lutas contra a exploração e a precarização do trabalho.

Filgueiras e Antunes (2020) destacam que as TICs são introduzidas como formas de gerir as forças de trabalho. Além disso, diversas formas são usadas para mascarar o assalariamento, no trabalho plataformizado e uberizado, com as novas relações laborais que emergem e que visam a negação do assalariamento e tornam-se “elemento central da estratégia empresarial” (Ibid., p. 60) para disseminar a ideologia do empreendedorismo, subtrair direitos, além de processar um controle amplo sobre os trabalhadores.

Dessa forma, os autores destacam, que

A grande novidade na organização do trabalho introduzida pelas novas TIC, além da possibilidade de potencializar exponencialmente as formas de obtenção de lucros e até mesmo de extração do mais-valor, é a capacidade de permitir que as empresas utilizem essas ferramentas como instrumental sofisticado de controle da força de trabalho, de que são exemplos o registro em tempo real da realização de cada tarefa e da velocidade, local e movimentos realizados, além da mensuração das avaliações, tudo sob o aparente comando dos algoritmos (Filgueiras; Antunes, 2020, p. 66)



Baseados nas interpretações de Filgueiras e Antunes (2020), se entende que as empresas que oferecem serviços de plataformas e de aplicativos utilizam-se da isenção de responsabilidade de provimento de direitos trabalhistas no ato da contratação da força de trabalho com discurso liberal de que o trabalhador terá mais liberdade no processo de trabalho, podendo “empreender” a hora que desejar.

As plataformas organizam formas de disseminar ideologicamente formas mais atrativas para justificar a ausência de empregos formais. O que facilitado pelo crescente desemprego que assola a classe trabalhadora. Nesses termos, basta o trabalhador possuir um aparelho celular conectado a internet, o que permite o vínculo com a plataforma ou aplicativo gestor da força de trabalho e, assim, “empreender” para conseguir uma renda. Trata-se de um “o léxico corporativo, com sua alta dose de mistificação, acrescenta: 'mais do que nunca, o sucesso só depende de você'” (Filgueiras e Antunes, 2020, p. 62).

Nesse cenário destaca-se o trabalho realizado por meio de plataformas digitais em empresas como o *Google*, *Uber*, *iFood* e *99* disseminam a ideologia de que o sucesso laboral desses trabalhadores depende exclusivamente de seus esforços. Trata-se da ideologia do empreendedorismo, conforme vem demonstrando os estudos de Abílio (2020); Antunes (2020) - fazendo entender, portanto, que o proletariado plataformizado é o único culpado nos fracassos que encontrará em sua jornada de trabalho.

Essa modalidade de contratação da força de trabalho configura, nos termos de Antunes (2020), o trabalho uberizado, onde estão presentes, a individualização, a invisibilização e práticas de jornadas exaustivas de trabalho.

Desta forma, o autor, destaca que o trabalho urberizado tem uma ligação direta com as precárias condições de trabalho que existem nas plataformas de prestação deste tipo de serviço. A sua generalização pelo mundo nos ajuda na compreensão desse tipo de labor e particularmente utilizado em plataformas digitais de transporte - tanto de pessoas como de mercadorias (Antunes, 2023, p. 14).

A despeito de não designarem exatamente os mesmos processos, aproximam-se deles por estarem relacionados ao uso de ferramentas digitais e da internet para gerir a produção e o trabalho, como nas chamadas plataformas digitais e nos aplicativos. Uma miríade de atividades pode ser efetuada presencialmente (entregas, transporte, limpeza etc.) ou



eletronicamente (por meio do próprio computador, como serviços de engenharia, tradução etc.) (Filgueiras e Antunes, 2020 , p. 59).

Ludmilla Abílio se tornou uma das primeiras intelectuais nacionais a falar sobre urberização do trabalho, através do artigo intitulado "Uberização: subsunção real da viração", no ano de 2017. A autora entende que a urberização é a constituição do trabalhador *just-in-time*,

que significa estar numa relação de trabalho em que todas as garantias, regulações e definições sobre tempo de trabalho, valor da hora de trabalho, distribuição do trabalho, são eliminados. É transferido para o trabalhador um autogerenciamento subordinado (Abílio, 2021, p. 56).

A gerência trabalhista é imposta ao trabalhador que está desprovido do mínimo de proteção, sendo pior do que uma ausência de direitos, pois o trabalhador acaba tendo que se transformar em um gerente de e não podemos contar com nenhuma garantia mínima de direito trabalhista (Ibid., p. 85-86).

Para Grohmann (2021), a plataformação, expressa a dependência das tecnologias de base digital para que se realizem atividades laborativas. Essas são norteadas pelas automatizações dos algoritmos e, desta forma, são extraídos dados que são utilizados como seus combustíveis (p. 13),

Com base em Grohmann (2021), pode-se considerar que as plataformas são tanto de *software* quanto de *hardware* que possuem normativa própria. Esses mecanismos tecnológicos produzem efeitos danosos no trabalho, auxiliam no desmonte dos vínculos empregatícios estáveis. O trabalho de plataforma está diretamente submetido às configurações de reprodução capitalista, onde essas plataformas assumem duplamente o trabalho comunicativo e produtivo para existirem.

A GESTÃO ALGORITMIA E O TRABALHO DOS MOTOBOYS

No início da era capitalista, as máquinas foram introduzidas no mercado de trabalho para que a produção de mercadorias pudesse ganhar maior volume nos diversos setores laborais existentes. A utilização das mesmas pelos trabalhadores e trabalhadoras, ao longo de anos, se fazia pela supervisão dos gestores da burguesia.



Diante disso, percebe-se uma nova função do maquinário-digital-informacional introduzido pela indústria 4.0, na organização do trabalho na atualidade, com destaque para a gestão algorítmica. O gerenciamento

é a possibilidade de traduzir modos de vida, relações sociais, trajetórias e desigualdades em dados administráveis que produzem e reproduzem desigualdades e mecanismos de exploração do trabalho. É a possibilidade de designar corridas para favela para motorista negro e a corridas para o centro de São Paulo para o motorista branco (Abílio, 2021, p. 63)

Festi (2023) entende que

Ainda que o algoritmo dos aplicativos seja um segredo e o seu funcionamento não seja revelado, os entregadores são capazes, por meio de suas experiências cotidianas, de identificar recursos e lógicas de seu funcionamento. Eles passam, por exemplo, a saber quais são os melhores horários e as melhores regiões da cidade para obter o maior número de entregas (Festi, 2023, p. 83)

Essa é uma ferramenta na qual não existem explicações de fácil acesso acerca do seu funcionamento, entretanto no cotidiano de trabalho conseguem monitorar em tempo real o trabalhador, por exemplo, se o trabalhador faz uma pausa para descanso durante o serviço ou recusa corridas. O aplicativo, por meio da gestão algorítmica, encontra formas de punir o trabalhador, fazendo-o ficar ocioso na plataforma no período em que se dispõe a trabalhar, ou seja, são ofertadas menos corridas/entregas para este trabalhador uberizado.

No seu cotidiano, os entregadores de aplicativo são monitorados por essas plataformas que gerenciam os locais nos quais estes trabalhadores esperam as demandas. Sobre esse aspecto, Festi (2023) expõe o conceito de gamificação do trabalho para explicar esse processo, entendendo esta como:

a utilização de um sistema de *scores* e pontuações que acabam por criar *rankings*, classificações e níveis de engajamento dos entregadores. Quanto maior a 'pontuação', mais bem posicionado estará o entregador numa certa escala (Festi, 2023, p. 87).

Abílio (2021) aponta que na gestão algorítmica não é permitido que os trabalhadores saibam quais são os seus métodos de avaliação para fornecer demandas de trabalho, deixando-os descobrir, em sua vivência laboral, quais são os meios para conseguir uma maior oferta de demandas. Um exemplo desse fato se faz quando os



motoboys uberizados buscam trabalhar nos finais de semana para que, durante sua jornada de trabalho nos dias úteis, não recebam menos corridas como acontece com os motoboys que não trabalham aos finais de semana.

Da mesma forma, é apontado que o sistema da gestão algorítmica pode oferecer uma bonificação pela realização de novas corridas é o mesmo que poderá negar a oferta da nova corrida para o trabalhador que passou por todo o processo estressante de trabalho para completar seus trajetos (Abílio, 2021, p. 64).

As tensões presenciadas pela classe trabalhadora dos motoboys, elencadas por Abílio (2020) se fazem nas situações mais caóticas que poderiam ser vividas pelo ser humano. Acidentes e até mesmo a própria morte do trabalhador formam o cotidiano dessa classe, dada as precárias condições de trabalho.

Como se já não bastasse, Abílio (2020) relata que essa classe sofre várias formas de violência nos mais diversos sentidos, como, espera forçada em recepções, periculosidade do tráfico urbano (denominado pela autora como "campo de guerra"), discriminação, quando o indivíduo necessita utilizar o elevador de serviço ou as escadas - ao invés de receber o tratamento comum de poder utilizar o elevador social - para realizar a entrega (p. 60).

Sobre as relações de trabalho do uberizado, é possível afirmar que os motoboys de aplicativo não tem o mínimo de conhecimento sobre a alienação do trabalho e das reais condições de exploração, as regras que se fazem "onipresentes" são "obscuras" e "não negociáveis" (Abílio, 2020, p. 64).

Festi (2023) aponta que os entregadores por aplicativo acabam ficando "expostos e fragilizados para diversas situações de discriminação e violência física e/ou emocional" (p. 79), onde as empresas de plataforma digitais se isentam de prestar qualquer assistência ou se responsabilizar pelos trabalhadores.

Em pesquisa realizada por Festi (2023) com os entregadores por aplicativo, aponta o relato do entrevistado E48, um homem branco de 23 anos que afirmou que "Os carros não respeitam e acham que todo motoboy é aquele motoboy maluco que anda fazendo besteira no trânsito, mas nem todo mundo é assim" (p. 80). Dos entrevistados afirmaram que sofreram algum tipo de preconceito e 77% desses não



comunicaram aos aplicativos, pois não acreditam que as empresas possam resolver ou intervir no conflito.

O autor destaca, ainda, que o entrevistado E8, um homem preto de 35 anos, afirma que "A culpa é sempre do entregador" (Festi, 2023, p. 80) onde, no entendimento de algum dos entrevistados, o entregador é o único culpado pelas situações de violência física e emocional que sofre. Não fornecido pelas plataformas de entregas uma abordagem condizente com a realidade para enfrentar as mazelas cotidianas dos motoboys.

Os entregadores acabam não acolhendo para si uma noção de abertura por parte das plataformas para relatar tais problemas e, assim, preferindo não os fazer, "então, pra falar com suporte de aplicativo eu não tenho paciência" (Ibid.) - segundo o mesmo entrevistado.

Festi (2023) aponta que seu entrevistado E52, um homem indígena de 41, afirmou que já teve uma média de 10 acidentes e que diversas partes do seu corpo já foram danificadas em serviço, conforme relato: "exemplo, eu tenho o meu pé direito fraturado, a mão fraturada, eu tenho um problema na cabeça, no nervo do pescoço que foi fruto de uma pancada. Tenho problema no tórax" (p. 85).

Sendo válido ressaltar, que nos poucos lugares de descanso fornecidos para esta classe não possuem banheiro, água potável ou assento como bancos ou cadeiras. Sendo que, segundo o relato dos entrevistados entregadores que conversaram com Festi (2023), alguns já sofreram discriminação ou impedimento de acesso a esses lugares em setores.

As jornadas de horas direcionadas à disponibilidade para as plataformas pelos trabalhadores são interpretadas por Filgueiras e Antunes (2020) não apenas na relação de exploração na jornada de trabalho, e sim como um movimento de modelação da vida trabalhador. Onde precisa assumir tal postura para ter uma lucratividade que lhe proporcione a mínima estabilidade financeira - onde o proletariado por diversas vezes realiza uma longa jornada de trabalho sem nenhum momento de descanso.



Filgueiras e Antunes (2020) destacam que as novas imposições capitalistas de lucratividade são alicerçadas pelas TICs, que tem seus fundamentos direcionados no controle e comando dos trabalhadores plataformizados que compõem "um enorme exército de força de trabalho sobranes" (p. 73). Onde se intensificam as formas de apropriação e controle do trabalho até o limite para atender os interesses do capital e das empresas que o compõe; sendo as TICs tida, pelos autores, como a um dos elementos centrais para a manutenção e expansão do capitalismo - sendo a forma mais atualizada de expansão desse sistema atualmente.

Filgueiras e Antunes (2020) faz uma analogia do trabalho digital aos primórdios da Revolução Industrial, haja vista que ambos os trabalhadores arriscam suas vidas no labor e não possuíam mínimos direitos trabalhistas para exercer suas funções. Atualmente as plataformas se isentam de responsabilidades pela saúde e segurança durante a venda de força de trabalho dos plataformizados (Ibid.).

Os autores consideram que as TICs foram ajustadas pelo sistema para controlar o contingente atual de trabalhadores e potencializar a extração de mais valor. Isso resulta na maior intensidade de exploração e espoliação do labor - entendendo que as TICs compõem os caminhos percorridos pelo capitalismo atual para lucrar exorbitantemente (Filgueiras e Antunes, 2020).

Filgueiras e Antunes (2020) destacam o papel de protagonista do Estado brasileiro na regularização da exploração do trabalho plataformizado, como, por exemplo, o caso do Tribunal Superior do Trabalho que considera os plataformizados como autônomo. Os autores elencam que existem decisões em diversos países que abrem "precedentes de imposição de limites à exploração do trabalho por plataformas e aplicativos em vários países" (Ibid., p. 78) como: o reconhecimento público que o Reino Unido adotou em 2018 de responsabilização dessas plataformas com estes trabalhadores; a condenação na Argentina da plataforma *Rappi* por condenar três entregadores sindicalistas que atuavam a representação da sua classe; a ratificação de condenação da *Deliveroo*, na Espanha, pela falsa consideração de seis entregadores como autônomos.



A substituição do trabalho realizado pelo ser humano em relação às máquinas se dá progressivamente no cotidiano do trabalho atual sobre esse aspecto, Antunes (2020) salienta as principais plataformas em aplicativos como *iFood*, *Uber*, *Loggi*, *Deliveroo*, *Amazon* dentre tantas outras que desempenharam um papel de “dar um grande salto pela adição das tecnologias informacionais” (p. 20). Sendo válido ressaltar que as TICs fazem o progressivo caminho de substituição do trabalho humano, protagonizando a tarefa de flexibilização das leis trabalhistas e exploração do homem (Idem.).

Antunes (2020) entende que os gestores das plataformas atuais podem organizar processos de trabalhos cada vez mais precarizados, proporcionado pelo tangenciamento ou a simbiose do trabalho informal junto às plataformas digitais em curso nas últimas décadas. A fragmentação das relações laborais contribuiu para expansão do *home office* e do teletrabalho, abrindo tanto espaço para a flexibilização como para corroer direitos trabalhistas “acentuando a desigual divisão sociosexual, racial e étnica do trabalho e embaralhando de vez o tempo de trabalho e de vida da classe trabalhador” (p. 21).

Antunes (2020) chama atenção para a expansão do trabalho morto pelo mundo que possui sua intensificação através do desenvolvimento tecnológico informacional, aprofundado principalmente após a pandemia de Covid-19, necessitando assim de novas formas de resistência e luta da classe trabalhadora. O autor, ainda, destaca, progressivamente, a subsunção do labor ao capital, onde se tem um avanço dos elementos tecnológicos incrementadores dos processos de trabalhos atuais “nesta nova fase digital, algorítmica e financeira” (p. 22).

Antunes (2020) entende que presenciamos uma nova morfologia do trabalho, em que a auto-organização dos plataformizados trazem um leque de possibilidades de contorno do sistema de exploração das plataformas. O autor, destaca, por fim, a mobilização laboral do *Breque dos Apps* - de julho de 2020 - “como sugestivamente foram denominadas as duas primeiras greves dos trabalhadores e trabalhadoras de aplicativos no Brasil” (Ibid., p. 22) -, um exemplo de que a luta dos trabalhadores pode e deve mudar o cenário atual da classe trabalhadora.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, entendemos que atualmente o algoritmo é o capataz, o score (avaliação dos motoboys nas plataformas) é o chicote e o proletariado, sem sombra de dúvida, possui condições precárias de trabalho e que só podem ser adequadamente compreendidas nas particularidades do capitalismo brasileiro.

É nesse sentido que, sendo a evolução mais atualizada da revolução tecnológica empreendida pelo capitalismo, que a indústria 4.0, revela que esses grupos dominantes utilizam-se das diversas criações e avanços do homem para impor os seus interesses para a exploração do homem pelo homem. Desembocando na degradação de diversas vidas e destruindo a subjetividade do proletariado no mundo, engendrando diversas relações desumanas que estruturam produção social capitalista.

Dessa forma, é a partir dos avanços tecnológicos, que o trabalhador uberizado acaba tendo que assumir as responsabilidades do empregador para si. Em seu cotidiano, enfrenta situações adversas sem possuir nenhum tipo de proteção das plataformas de entrega - mesmo possuindo direitos trabalhistas que já foram conquistados, como horários regulares de trabalho, salário fixo e a existência de uma rotina que lhes permitam desfrutar minimamente dos seus direitos de cidadão.

Apesar do capitalismo existir favorecendo apenas uma minoria e, além disso, existirem alguns trabalhos formais, se faz necessário debater acerca dos motoboys uberizados atualmente. Essa classe engloba toda uma série de indivíduos que utilizam desse meio para se sustentar e, necessariamente, ficam se expondo de forma intensa a informalidade e a brutalidade da precarização do trabalho.

Destaca-se que os trabalhadores desta categoria compõem o meio em que o autor deste texto se insere, em seu ciclo social possui contato com trabalhadores uberizados com diversas realidades como, por exemplo, sujeitos atingidos pelo desemprego e trabalhadores que não conseguiram se reinserir no mercado de trabalho após passar um período em situação de cárcere.

É necessário que novas alternativas sejam construídas pelos trabalhadores para que os motoboys possam ter condições dignas de trabalho. A uberização expressa o



avanço das plataformas digitais em busca de seus lucros exorbitantes e se eximindo de responsabilidades mínimas com o trabalho.

Dessa forma, após as análises realizadas neste trabalho, alinhadas às vivências do autor, constatou-se que é de suma importância uma legislação protetora para esse tipo de trabalho e com condições mínimas de trabalho para a classe dos motoboys.

Os motoboys necessitam ter acesso à água, alimentação, sombra/refrigeração, local para carregar o telefone (que também é um instrumento de trabalho), bancos para descanso e acomodações, e outros bens que forneçam espaços que constituem um cenário comum para a vivência de qualquer outra profissão, mesmo as consideradas socialmente de menor prestígio (professores, trabalhadores da limpeza, atendentes, cozinheiros, entre outras) até as de maior prestígio social (como juízes ou médicos).

Desta forma, conclui-se que é necessário avançar em pesquisas sobre o cotidiano desses trabalhadores e de suas vivências, uma vez que, observou-se que ainda existem aspectos que afetam o cotidiano dos motoboys que ainda não aprofundadas - nos materiais pesquisados. Como, por exemplo, a quantidade de entregas realizadas, que determina a quantidade de entregas que o motoboy irá receber, os mapeamentos de rota realizados pelo algoritmos equivocadamente e onera o motoboy, as percepções dos motoboys capixabas sobre o trabalho de motoboys e como a uberização se faz neste território - haja vista que todo o tempo de trabalho de motoboy uberizado do autor se fez no território do Espírito Santo.

É de suma importância entender como ocorre a precarização progressiva no capitalismo e seus impactos na vida dos trabalhadores, considerando que milhares de brasileiros podem recorrer desse tipo de labor.

Por fim, entende-se que a luta pela conquista dos direitos trabalhistas se faz na contradição capital x trabalho é algo que se estabelece na história e é necessária, no contexto atual. A mobilização dos motoboys uberizados assume, desta forma, uma extrema importância para que o cenário atual mude, e para que esse segmento da classe trabalhadora possa ser respeitada e com dignas condições de trabalho e de vida. O que necessita da união do conjunto dos trabalhadores.



REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila. Uberização: gerenciamento e o controle do trabalhador *just-in-time*. In: ANTUNES, Ricardo. **Uberização, Trabalho digital e Indústria 4.0** 1. ed - São Paulo: Boitempo, 2020. p. 111-124.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização, autogerenciamento e o governo da viração. In: Margem a esquerda. **Revista da Boitempo**. n. 36 São Paulo: Margem esquerda - revista Boitempo, 2021. p. 55-69.

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. **Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas**. Sociologias, v. 23, n. 57. 2021. p. 26-56.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo. **Uberização, Trabalho digital e Indústria 4.0**. 1. ed - São Paulo: Boitempo, 2020. p. 11-22.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e (des)valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era da desantrampormização do trabalho. In: ANTUNES, Ricardo. **Icebergs à deriva**. 1. ed - São Paulo: Boitempo, 2023. p. 13-39.

FESTI, Ricardo. O controle algorítmico e a corrosão do trabalho: o caso dos entregadores por aplicativo no Distrito Federal. In: ANTUNES, Ricardo. **Icebergs à deriva**. 1. ed - São Paulo: Boitempo, 2023. p. 73-88.

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, Ricardo. **Uberização, Trabalho digital e Indústria 4.0**. 1. ed - São Paulo: Boitempo, 2020. p. 59-78.

GROHMANN, Rafael. Trabalho em plataformas é laboratório da luta de classes. In: GROHMANN, Rafael. **Os laboratórios do trabalho digital**. 1. ed - São Paulo: Boitempo, 2021. p. 13-24.

NAKATANI, Paulo. **A questão metodológica na discussão sobre a centralidade do trabalho**. Ano 19, nº 35 - Porto Alegre: Análise Econômica, 2001.



SILVA, Ricardo Barbosa. **Motoboys em São Paulo: Gestão da vida nos circuitos da circulação no espaço**. GEOgraphia, v. 12, n. 24, p. 75-107, 2011.